



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

DATA: 17/02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023

CONTRATADO: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME

CNPJ: 32.295.556/0001-49

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 41.557,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 16/2023

DATA: 15/02/2023

Visão Geral

OBJETIVO:

Procedimento licitatório, para aquisição de 270 mochilas para o ensino infantil e 205 para o ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos a realização de processo licitatório para aquisição de 270 mochilas para o ensino infantil e 205 para ensino fundamental. Para atender aos alunos, **haja visto que inicia-se novo período letivo** e há a necessidade de aquisição de novos uniformes e as mochilas, são complementos dos uniformes para suprir a demanda de alunos com matriculas novas e matriculas oriundas de outros municípios e estados nos estabelecimentos de ensino do município (ESCOLAS E CMEIS), da Secretaria Municipal de Educação de Palmital-PR.

Gestor:

Valdenei de Souza

Responsável:

Noemi de Lima Moreira
Antonio Ferraz de Lima Neto
Jessica Fernanda Monteiro


Eva Aparecida de Souza Ferreira
Secretária M. de Educação

000002

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LATDA
 ENDEREÇO: RUA VICTOR SOPELSA Nº 299
 CNPJ: 04.553.782/0001-47
 TELEFONE: (49) 3442-1150

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	MOCHIL DE ENSINO INFANTIL	270		R\$ 99,00	R\$ 26.730,00
2	MOCHILA DE ENSINO FUNDAMENTAL	205		R\$ 102,00	R\$ 20.910,00

Frete: CIF

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega: 30 dias, ou a combinar;

Pagamento: 30 dias

Garantia: 03 (três) meses contra defeito de fabricação;

Concórdia, 15 de Fevereiro de 2023

04 553 782 / 0001 - 47
 I.E. 254.276.679
 CDC IND. E COM. DE BOLSAS
 EIRELI-EPP
 RUA VICTOR SOPELSA, 299
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
 CONCÓRDIA-SC

Douglas Rossi

Douglas Rossi
 RG 3.614.799 SSP/SC / CPF 028.265.079-23
 Representante credenciado por:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORÇAMENTO

A Empresa: JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, sito à Rua Brusque, 900 – Bairro: Municipios - Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-430 - Santa Catarina - Fone/Fax: (47) 3363-8672, vem encaminhar o Orçamento de Preços, conforme descrito em sua solicitação:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOCHIL DE ENSINO INFANTIL	270	UN	R\$102,00	R\$27.540,00
2	MOCHILA DE ENSINO FUNDAMENTAL	205	UN	R\$106,00	R\$21.730,00
VALOR TOTAL: R\$ 49.270,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta reais)					

Responsável pelo Orçamento: Jose de Arimathea Silveira

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Balneário Camboriú, 15 de fevereiro de 2023



JN BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME
José de Arimathea Silveira (proprietário)
RG 2.554.975-8 – SSP/SC
CPF/MF n.º: 029.541.398-03



000004

Julice de Oliveira Souto Kappes
CNPJ 32.295.556/0001-49

COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES
ENDEREÇO: RUA MARECHAL LOTT, 310 – STA FELICIDADE – CURITIBA – PR – CEP 82410-090
CNPJ: 32.295.556/0001-49
TELEFONE: (41) 3364-8332

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	MOCHILA DE ENSINO INFANTIL	270	UND	84,90	22.923,00
2	MOCHILA DE ENSINO FUNDAMENTAL	205	UND	90,90	18.634,50

CURITIBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Julice de Oliveira Souto Kappes
CNPJ: 32.295.556/0001-49
INSC. EST. 9080105662
RUA MARECHAL LOTT, 310 - SANTA FELICIDADE
CURITIBA - PR / CEP: 82410-090
E-mail: julicekappes@hotmail.com
Fone: (41) 3364-8332

Julice D. Souto Kappes

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES
(PROPRIETÁRIA)
RG n.º 2219500 SSP/GO
CPF n.º 556.464.841-20

Julice de Oliveira Souto Kappes

CNPJ: 32.295.556/0001-49 - INSC. EST. 9080105662
RUA MARECHAL LOTT, 310 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA - PR / CEP: 82410-090
E-mail: julicekappes@hotmail.com - (41) 3364-8332



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO I – LOTE II****ITEM 01 - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL**

CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR AZUL MARINHO, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAISPESADOS E FTALATOS

CORPO PRINCIPAL MEDINDO 39 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 13 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 63 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM **TECIDO 01**-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDYUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,

ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 37 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZULROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 75



0.000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

MICRAS DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃOEM FITA CA NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .

BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADACONFEIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIROR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.

FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 25 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL ROYAL NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA,E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM **BOLSO INFERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 23 CM DE ALTURA X 23CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 56 CM DE COMPRIMENTO ,COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURANO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.

PORTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 29 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM **BOLSO SUPERIOR** NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DAMOCHILA.CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO.E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFEIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL.SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL	820	91,33	74.890,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000007

ITEM 02 - MOCHILA ESCOLAR INFANTIL



CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M² CV%3, COR AZUL MARINHO, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF,ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3.RESISTENCIA Á TRAÇÃO URDUME 138 KGF .ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03.PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAISPESADOS E FTALATOS

CORPO PRINCIPAL MEDINDO 33 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 PRETO E DOIS CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO. COSTAS CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E FORRADA COM **TECIDO 01**-TECIDO 100% POLIESTER NA COR PAZ NE TPX 190303, TITULO TRAMA 850 DTEX, TTITULO URDUME 430 DTEX,GRAMATURA DE 207 GM²,ESPESSURA DE 045 MM,DENSIDADE TRAMA 14,48 FIOS CM, DENSIDADE URDUME 19,50 FIOS CM, RESISTENCIA TRAÇÃO TRAMA 1500 N, RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 1090 N,ALONGAMENTO A TRAMA 27,8 %, ALONGAMENTO URDUME 30,50 %.COM UMA COSTURA EM V INVERTIDO NA BASE INFERIOR COM PICO A 16 CM DA BASE,

ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO ANATOMICO MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ALMOFADADAS COM PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EM TODA EXTENÇÃO EM VIÉZ 100 POLIESTER 25 MM NA COR AZUL ROYAL, COM UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO FIXADO NA BASE INFERIOR DA ALÇA ATRAVES DE FITA CA 30 MM AZUL ROYAL, ALÇAS FIXADAS NAS COSTAS ATRAVES DE FITA CA DE 30 MM NA COR AZULROYAL COM 30 CM DE COMPRIMENTO A 07 CM DA BASE SUPERIOR, CONTER DOIS TIRANTES PARA REGULAR ALTURA DAS ALÇAS EM FITA BICOLOR 100% POLIESTER DE 30 MM COM 75 MICRAS DE ESPESSURA COM AS PARTES EXTERNAS NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 10 MM CADA E CENTRAL AZUL MARINHO MEDINDO 10 MM MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000008

PRESAS NA MOCHILA POR DOIS TRIANGULOS COM MEDIDAS DE 06CM X 07CM .ALÇA DE MÃOEM FITA CA NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO .

BOLSO LATERAL, CONTER UM BOLSO NA COR AZUL MARINHO NA LATERAL DIREITA SOBRE O FOLE INFERIOR A 02 CM DA JUNÇÃO DOS DOIS FOLE DO CORPO PRINCIPAL, EM TELA AERADA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER EM FORMATO DE COLMÉIA, E PARTE INTERNA EM MALHA ALMOFADADA COM ESPUMA, MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM DUAS PREGAS NA BASE INFEIOR, COM COSTURA INVISIVEL, E PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.

FRENTE DA MOCHILA DIVIDIDA EM DUAS PARTES, INFERIOR COM 20 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, COM DETALHE NA COR AZUL ROYAL NA BASE SUPEIOR 23 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA E INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA, CONTENDO UM **BOLSO INFERIOR** NO MESMO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FORMATO AREDONDADO AONDE SERA APLICADO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM POLICROMIA, MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 22CM DE LARGURA COM FECHAMENTO EM ZIPER 08 PRETO E CURSOR NIQUEL MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO COM DOIS TERMINAIS MEDINDO 05 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO COESTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO FITA TNT 80 GM² NA COR PRETA E ACABAMENTO SUPERIOR DO ZIPER EM FITA VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO.

PORTE SUPERIOR DA FRENTE MEDINDO 14 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, AONDE SERÁ FIXADO UM **BOLSO SUPERIOR** NO MEMSO MATERIAL DO CORPO NA COR AZUL ROYAL EM FOMATO DE MEIA LUA MEDINDO 11 CM DE ALTURA X 23 CM LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 MEDINDO 26 CM DE COMPRIMENTO NA COR PRETO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO CORSTRUZADO NA COR BRANCA E INTERNO EM FITA DE TNT 80 GM² NA COR PRETA, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER EM VIEZ DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. ACABAMENTO NAS LATERAIS COM TERMINAL DE 03 CM DE LARGURA X 05 CM DE ALTURA NO MESMO TECIDO DA MOCHILA. CONTER ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONFORME NORMAS DO CONMETRO. E ETIQUETA NA BASE CENTRAL SUPERIOR DAS COSTAS CONFECCIONADA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA, COMESCRITA EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSAVEL. **SERÁ EXIGIDO OS LAUDOS REFERENTE AOS ENSAIOS ABAIXO, EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.** TODAS AS MEDIDAS COM VARIAÇÃO DE ATÉ 01 CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000009

Ofício 13/2023 - GAB

Palmital PR, 17/02/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.,** DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 43/2023

000010

fonte 102

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
43	Aquisição de Material	15/02/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2023	
Local			
21	Gabinete do Secretário de Educação		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE A NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
CENTRAL DO CONTROLE			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COM TAMANHOS VAIRADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034027	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UN	205,00	90,90	18.634,50
034028	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	UN	270,00	84,90	22.923,00
				TOTAL	41.557,50
				TOTAL GERAL	41.557,50

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000011

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 11 /2023-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 43/2023

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 15 de Fevereiro de 2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 15 / 02 / 2023

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 43/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000012

Equiplano

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
43	Aquisição de Material	15/02/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2023	
Local			
21	Gabinete do Secretário de Educação		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE A NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRAL DO CONTROLE		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COM TAMANHOS VAIRADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	004 Departamento de FUNDEB				
	12.365.1201-2059 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.19.00 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
	02960 00102 Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF				Do Exercício
034027	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	UN	205,00	90,90	18.634,50
034028	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	UN	270,00	84,90	22.923,00
Total da dotação					41.557,50
TOTAL					41.557,50
TOTAL GERAL					41.557,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.004.12.365.1201.2059	41.557,50
Cod 02960 Fonte 00102 G.Fonte E	41.557,50

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000013

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 43/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- MATERIAL ESCOLAR - MOCHILA.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____ / ____ /2023.

Ass: _____

000014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.295.556/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2018
NOME EMPRESARIAL JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL LOTT	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
CEP 82.410-090	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULICEKAPPES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3364-8332/ (41) 9630-1306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 09:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES
CNPJ: 32.295.556/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:12 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **4693.A041.A06B.C083**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.295.556/0001-49
Razão Social: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES
Endereço: R MARECHAL LOTT 310 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82410-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002485379799452

Informação obtida em 02/02/2023 09:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029278669-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.295.556/0001-49**

Nome: **JULICE DE OLIVEIRASOUTO KAPPES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000018

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.295.556/0001-49

Certidão nº: 45506797/2022

Expedição: 15/12/2022, às 17:32:16

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.295.556/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.061.217

CNPJ: 32.295.556/0001-49

Nome: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:32 do dia 29/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: 61796F408C7D453D0B87F25E291AC99C73

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA****ALVARÁ Nº 1.603.916**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-176101/2021, a:

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES**R. MARECHAL LOTT - Nº: 000310**

IND. FISCAL: 79.069.062.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 819.305-5 CNPJ/CPF: 32.295.556/0001-49

Taxação: COM IND**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO****As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

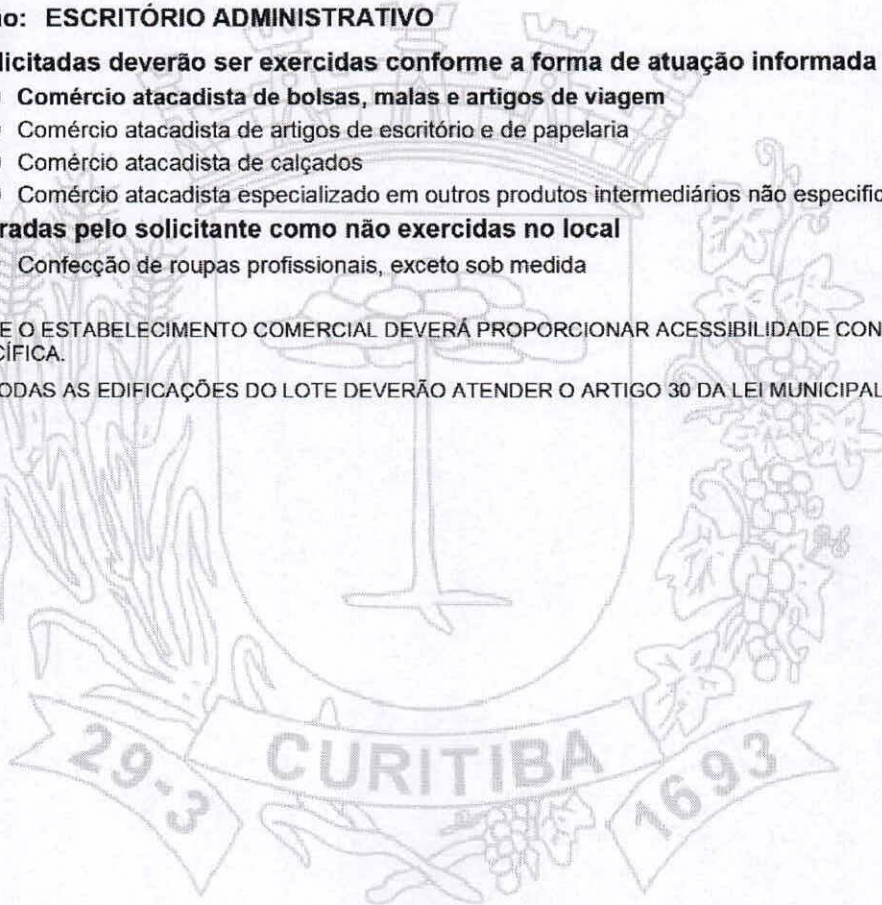
- ⇒ G.46.4.3-5/02-00 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- ⇒ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ⇒ G.46.4.3-5/01-00 Comércio atacadista de calçados
- ⇒ G.46.8.9-3/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ C.14.1.3-4/01-00 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



1 de 1

Documento impresso em 10/11/2021. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ****000021
PARANÁ****EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**TITULAR**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JULICE O SOUTO KAPPES ME

CNPJ.32.295.556/0001-49

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/01/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DB3B7CD0 ***

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.01.19
15:36:35 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 32.295.556/0001-49
NIRE 41108534751

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES, brasileira, casada através do regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 28/03/1972, natural de Itumbiara - GO, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Marechal Lott nº 310 – Bairro Santa Felicidade – CEP 82410-090, portador da carteira de identidade RG nº 2219500-SSP-GO e o CPF n.º 556.464.841-20, Empresário individual sob o nome empresarial de JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Marechal Lott nº 310 – Bairro Santa Felicidade – CEP 82410-090, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41108534751 em 20/12/2018, inscrita no CNPJ n.º 32.295.556/0001-49, resolve por este instrumento particular alterar o seu contrato social conforme as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa muda sua atividade para Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de calçados, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Comércio atacadista de brindes e Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento

em 01 (Uma) via.

Curitiba –PR, 29 de Outubro de 2021.

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

000023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
55646484120	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021 21:04 SOB Nº 20217365345.
PROTOCOLO: 217365345 DE 05/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108161950. CNPJ DA SEDE: 32295556000149.
NIRE: 41108534751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000024



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ILTO JOSÉ OZORIO		(mãe) ZINALIDIA DE OLIVEIRA OZORIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/03/1972	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2219500	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF (número) 556.464.841-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Marechal Lott			NÚMERO 310
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Santa Felicidade	CEP 82410-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL LOTT			NÚMERO 310
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	CEP 82410-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) julicekappes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4643502 Atividade Secundária 4643501, 4647801, 4689399	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 14/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Julice de Oliveira Souto Kappes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002256937	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:39 SOB Nº 41108534751.
PROTOCOLO: 187293821 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365791. NIRE: 41108534751.
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

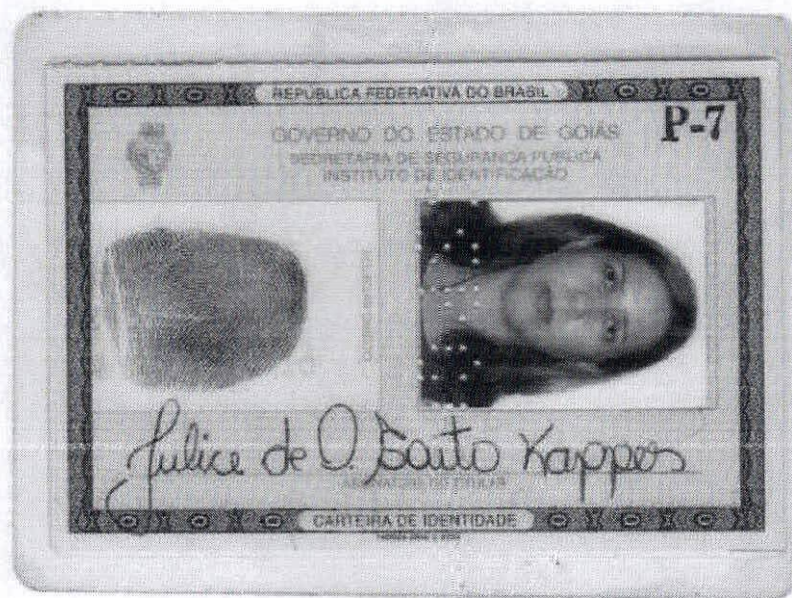
000025



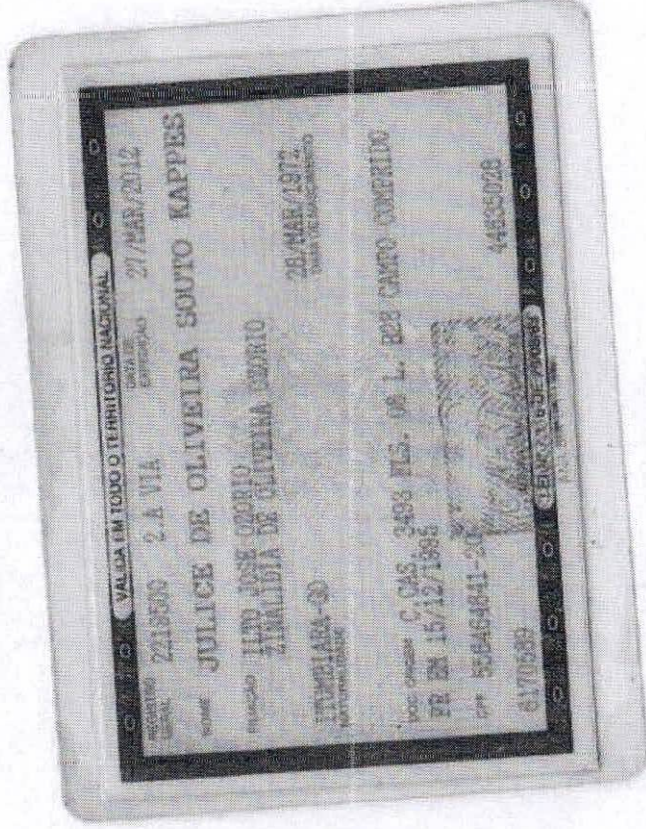
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:39 SOB Nº 41108534751.
PROTOCOLO: 187293821 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365791. NIRE: 41108534751.
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000026



000027





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000028

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 126/2023

SÚMULA: Cede Servidores Públicos Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder os Servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do Art. 37 do Estatuto do Consórcio.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

Cargo: Professora
CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI

Cargo: Professor
CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Art. 2º - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento dos servidores do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 126/2023

PORTARIA Nº 126/2023

SÚMULA: Cede Servidores Públicos Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder os Servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do Art. 37 do Estatuto do Consórcio.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

Cargo: Professora
CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI

Cargo: Professor
CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Art. 2º - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento dos servidores do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:15711E87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2023. Edição 2710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PARECER Nº 61/2022 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023- LEI 14.133/2022

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL., DEFIRO o pedido.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei 14.133/2022, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação de empresa para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 13/2023.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, Termo de Referência, projeto executivo e documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2022 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2022.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2022), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover



fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *“a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto”*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *“independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993”* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000033

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2022, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela se deu em razão de melhor orçamento através dos preços aferidos em pesquisa, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2022, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

Ainda no tocante à desnecessidade de eventuais regulamentações previstas na

Lei 14.133/21 paras as demais modalidades e reconhecendo que a Dispensa de Licitação é modalidade auto aplicável, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União em Consulta sobre o tema no Acórdão 2458/2021 – Plenário:

Considerando que a consulta administrativa tem por foco a utilização de contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, extrai-se da leitura de seu Capítulo VIII que a única regulamentação específica à dispensa de licitação exigida em relação ao tema foi a prevista no § 5º do aludido artigo, em matéria afeta à alínea “c” do inciso IV de seu caput, que tratou de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, de objetos que não se inserem na matéria ora em análise. 15. A esse respeito, a Conjur observa



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000034

que: De mais a mais, tendo em vista o alcance pretendido à análise deste parecer – restrito às hipóteses de dispensa de valor procedidas pela administração desta Casa –, **a priori, não se vislumbra dispositivo legal cuja regulamentação seja materialmente imprescindível à eficácia jurídica e à viabilidade do manejo da contratação direta prevista nos incisos I e II do art. 75 da NLLC.** (grifo nosso)

Cumpre ainda informa que o contido no art. 75, § 3º da Lei 14133/21 que preferencialmente o aviso da Dispensa no sítio eletrônico do município, podendo assim a administração aferir eventuais propostas mais vantajosas:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2022.

Palmital-PR, 17 de fevereiro de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000035

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

VALOR: R\$ 41.557,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME CNPJ: 32.295.556/0001-49

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2960	07.004.12.365.1201.2059	102	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 75, da Lei 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 17/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000036

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COM TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no art. 75, da Lei 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME**, empresa inscrita no CNPJ: 32.295.556/0001-49.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 17/02/2023



VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000037

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023

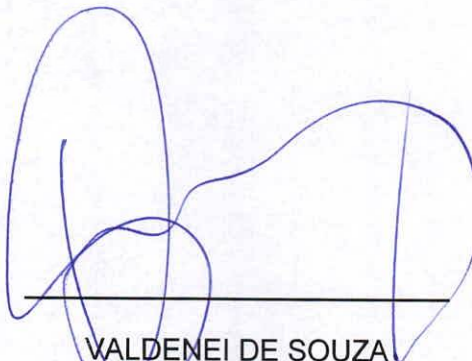
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL., conforme art. 75, da Lei 14.133/2022..

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 18/2023, Dispensa de Licitação nº 10/2023, atende a todos os requisitos do art. 75, da Lei 14.133/2022.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 10/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME**, inscrita no CNPJ: 32.295.556/0001-49

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/02/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM CONFECCÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL
PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PAR

Ofício 13/2023 - GAB Palmital PR, 17/02/2023.
Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do
procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria
Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de
procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÕES PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS
COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL., DEFIRO o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os
seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos
orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da
necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade
compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a
serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM CONFECCÕES PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL
FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS
VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E
INFANTIL.
VALOR: R\$ 41.557,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta
e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação
das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME
CNPJ: 32.295.556/0001-49
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2960	07.004.12.365.1201.2059	102	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem
fundamento no art. 75, da Lei 14.133/2022, nos termos do Ofício da
Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse
processo.

Palmital, 17/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM CONFECCÕES PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL
FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS
VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E
INFANTIL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria
Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no
art. 75, da Lei 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve
HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra
supramencionada, tendo como contratada JULICE DE OLIVEIRA
SOUTO KAPPES ME, empresa inscrita no CNPJ:
32.295.556/0001-49.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a
necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos,
visando o atendimento ao interesse público.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000039

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL., conforme art. 75, da Lei 14.133/2022..

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 18/2023, Dispensa de Licitação nº 10/2023, atende a todos os requisitos do art. 75, da Lei 14.133/2022.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 10/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME**, inscrita no CNPJ: 32.295.556/0001-49

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 17/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023	DATA: 17/02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2023	
CONTRATADO: JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME	
CNPJ: 32.295.556/0001-49	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 41.557,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES MOCHILA DE ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL PADRONIZADOS COR TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C9F6BC6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2023. Edição 2714

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>